



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2892 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9764/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/12;

CONSIDERANDO que o Município continua enfrentando um forte surto de dengue;

CONSIDERANDO a explosão de casos e de uma curva cada vez mais ascendente em relação à transmissão da doença;

CONSIDERANDO que o Município vem sofrendo com os vastos casos diariamente e que desde o mês de janeiro de 2024 mantém grandes números de casos ativos mesmo após o término do período, considerado como o pico de casos de dengue;

CONSIDERANDO, os índices de densidade larvária encontrados no Município de Jacarezinho, o que nos coloca em alerta em relação à infestação de *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO o aumento no número de casos positivos de dengue no ano epidemiológico 2023/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de compras, em caráter de urgência, diante do atual cenário para evitar expansão de casos da doença e possíveis mortes;

CONSIDERANDO que o índice de casas fechadas e as recusas de abertura de casas, durante a visita regular dos Agentes de Combate às Endemias, nos dias de mutirão para remoção de lixo, impossibilita a execução de controle vetorial, aumentando, portanto, o risco da transmissão das doenças;

CONSIDERANDO a fundamental importância dos servidores públicos de todas as Secretarias, além dos servidores da Saúde, para as orientações, informações e ações durante os meses de janeiro a maio, épocas com maior incidência das arboviroses;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, em sua integralidade, o Decreto Municipal 9.604/2024, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO E TROCA DE FISCAL

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 74/2022.

CONTRATO Nº 272/2022.

OBJETO: A contratação de empresa para integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos para atender o Município.

CONTRATADA: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

FISCAL DE CONTRATO: Rogério Augusto Guarengi Sanches.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 25 de março de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710.041220082.028 3.3.90.39.00 FR – 000 COD. RED. 567 – R\$ 84.000,00

0810.1236500092.048 3.3.90.39.00 FR – 000 COD. RED. 1232 – R\$ 10.000,00

0810.1236500092.048 3.3.90.39.00 FR – 104 COD. RED. 1238 – R\$ 10.000,00

0810.1236500092.048 3.3.90.39.00 FR – 107 COD. RED. 1243 – R\$ 10.000,00

0910.1030100142.070 3.3.90.39.00 FR – 3345 COD. RED. 4816 – R\$ 42.000,00

Jacarezinho, PR, 25 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3599/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.513/2023,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.513 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11 de abril de 2024, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 18/2024

O Vereador JOSÉ IZAIAS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, considerando o **Requerimento de Licença 1/2024**, resolve-----

Art. 1.º Fica revogada a Portaria 13/2021, que nomeou a Servidora JULIANA HELENA DE SALES para ocupar a Função Gratificada do Legislativo como Diretora Administrativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 11 de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 10 de abril de 2024.

José Izaias Gomes – “Zola”

Presidente

EDITAL Nº 17/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Mara Sandra Possetti, Cadastro Municipal nº 01.03.205.247.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4628 por infração ao disposto nos Artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Luiz de Paiva, 47, Jd. Boa Vista, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Ana Tereza Simões Prado, Cadastro Municipal nº 01.04.103.148.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4629 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Simeão Rodrigues, 1600, Jardim Parque dos Estudantes, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Nilton Andrey Cheira Junior, Cadastro Municipal nº 01.04.102.147.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4631 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Simeão Rodrigues, 1499, Parque dos Estudantes, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. Luiz Roberto Fonseca, Cadastro Municipal nº. 01.04.14.119.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4639 por infração ao disposto Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dr. Gladstone Drummond, S/N, Jardim Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. Derci Delcino Penha, Cadastro Municipal nº. 01.04.14.131.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4640 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua. Dr. Gladstone Drummond, S/N, Jardim Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

6. Gilmar Ferreira Machado, Cadastro Municipal nº. 01.04.14.165.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4641 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua. Dr. Gladstone Drummond, S/N, Jardim Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

7. Laura Gomes da Silva, Cadastro Municipal nº 01.03.103.79.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4691 por infração ao disposto nos Artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Ver. Anacleto do Carmo, S/N, Vila Jardim, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2892 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

8. João Manoel dos Santos, Cadastro Municipal nº 01.03.205.247.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4692 por infração ao disposto nos Artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Prof. Calixto Sales, 228, Parque Bela Vista, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

9. Irineu Marques de Assis, Cadastro Municipal nº 01.03.105.277.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4693 por infração ao disposto nos Artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Padre Mello, S/N, Centro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

10. Luiz dos Santos Ferreira, Cadastro Municipal nº 01.03.238.01.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4694 por infração ao disposto nos Artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Gumercindo de Mello, S/N, Vila Maria, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

11. Luiz dos Santos Ferreira e Esposa, Cadastro Municipal nº 01.03.205.247.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4695 por infração ao disposto nos Artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Gumercindo de Mello, 290, Vila Maria, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 25 de março de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 15/2019.

CONTRATO Nº 138/2019.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça estagiários, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 20 de maio de 2024.

Jacarezinho, PR, 09 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2892 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9765/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs. 4.416 de 19 de dezembro 2023 e 4.450 de 09 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.324.988,00 (dois milhões trezentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	542	Controle Ambiental	
PROGRAMA	0028	Gestão Ambiental	
PROJETO	1.370	Aquisição de um Biodigestor de pequeno porte para Resíduos Orgânicos – EMEF/Ismênia de Lima Peixoto.	
DOTAÇÃO		1110.1854200281.370	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA – Exercícios Anteriores.	13.600,00
PROJETO	1.371	Aquisição e Instalação de Equipamento de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico – EMEF/Ismênia de Lima Peixoto.	
DOTAÇÃO		1110.1854200281.371	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA – Exercícios Anteriores.	382.500,00
FUNÇÃO	15	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	451	Controle Ambiental	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.372	Revitalização da Praça do Jardim São Luiz.	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.372	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 31072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA – Exercícios Anteriores.	297.500,00
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável	
PROJETO	1.373	Pavimentação e Adequação de Estradas Rurais - Bairro Água Feia.	
DOTAÇÃO		1110.2060800271.373	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 31072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA – Exercícios Anteriores.	1.631.388,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.324.988,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2023, nas Fontes de Recursos abaixo:

1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	2.324.988,00
TOTAL		2.854.480,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de abril 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2892 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9766/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs. 4.416 de 19 de dezembro 2023 e 4.450 de 09 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 529.492,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	542	Controle Ambiental	
PROGRAMA	0028	Gestão Ambiental	
PROJETO	1.370	Aquisição de um Biodigestor de pequeno porte para Resíduos Orgânicos – EMEF/Ismênia de Lima Peixoto.	
DOTAÇÃO		1110.1854200281.370	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	2.400,00
PROJETO	1.371	Aquisição e Instalação de Equipamento de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico – EMEF/Ismênia de Lima Peixoto.	
DOTAÇÃO		1110.1854200281.371	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	67.500,00
FUNÇÃO	15	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	451	Controle Ambiental	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.372	Revitalização da Praça do Jardim São Luiz.	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.372	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	52.500,00
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável	
PROJETO	1.373	Pavimentação e Adequação de Estradas Rurais - Bairro Água Feia.	
DOTAÇÃO		1110.2060800271.373	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	407.092,00
TOTAL DO CRÉDITO			529.492,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, nas Fontes de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	529.492,00
TOTAL		529.492,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de abril 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2892 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9767/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.820,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.064	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00	1456		37.820,00
TOTAL DO CRÉDITO			37.820,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.064	
		Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.14.00	1435		10.000,00
		Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.30.00	1438		17.000,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.36.00	1455		8.820,00
		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.40.00	1476		2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			37.820,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal